



SEÇÃO: DOSSIÊ DISCUSSÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA: O ESTADO, SEUS AGENTES E GOVERNANÇA SOCIAL

## Políticas públicas municipais de amparo às vítimas femininas de violência doméstica: um panorama de Tocantinópolis (TO)

*Municipal Public Policies of Amparo Female Victims of Domestic Violence: An Overview of Tocantinópolis (TO)*

**Helen Fabrícia Armando da Silva<sup>1</sup>**

[orcid.org/0009-0008-7686-4098](https://orcid.org/0009-0008-7686-4098)  
[helen.fabricia@outlook.com](mailto:helen.fabricia@outlook.com)

**César Alessandro Sagrillo Figueiredo<sup>1</sup>**

[orcid.org/0000-0002-6011-9527](https://orcid.org/0000-0002-6011-9527)  
[cesarpolitika@gmail.com](mailto:cesarpolitika@gmail.com)

**Patrícia Amanda Armando da Silva<sup>2</sup>**

[orcid.org/0009-0002-1944-4173](https://orcid.org/0009-0002-1944-4173)  
[patriciaamanda.pa1@gmail.com](mailto:patriciaamanda.pa1@gmail.com)

**Recebido em:** 2 jan. 2025.

**Aprovado em:** 10 fev. 2025.

**Publicado em:** 16 abr. 2025.

**Resumo:** Este artigo tem como objeto o estudo acerca das políticas públicas de combate à violência doméstica contra a mulher no município de Tocantinópolis (TO). O objetivo principal é analisar as possíveis políticas públicas direcionadas para essas mulheres vulnerabilizadas. Quanto aos objetivos específicos: 1) abordar as discussões teóricas e históricas acerca da violência doméstica contra o gênero feminino no Brasil; 2) desenvolver conceitos em relação às políticas públicas e cartografar o município de Tocantinópolis (TO); 3) investigar se em Tocantinópolis há políticas públicas de combate à violência doméstica contra a mulher. No tocante à metodologia empregada, tratar-se-á de uma abordagem qualitativa, trabalhando-se com a pesquisa exploratória, bem como é realizada a revisão bibliográfica do assunto discutido e a técnica de pesquisa é a documental – foram analisadas as respostas dos ofícios emitidos pelas secretarias e a Câmara Municipal de Tocantinópolis. Como resultado da pesquisa, resta constatado que não é prioridade do poder público municipal de Tocantinópolis (TO) amparar essas mulheres vulnerabilizadas. Portanto, as políticas públicas nessa seara são insuficientes e ainda há necessidade de um trabalho mais aperfeiçoado e efetivo.

**Palavras-chave:** gênero; violência doméstica; políticas públicas; Tocantinópolis (TO).

**Abstract:** This article aims to study public policies to combat domestic violence against women in the municipality of Tocantinópolis (TO). The main objective is to analyze possible public policies aimed at these vulnerable women. Regarding specific objectives: 1) address theoretical and historical discussions about domestic violence against women in Brazil; 2) develop concepts in relation to public policies and map the municipality of Tocantinópolis (TO); finally, investigate whether Tocantinópolis has public policies to combat domestic violence against women. Regarding the methodology used, it will be a qualitative approach, working with exploratory research, as well as a bibliographical review of the subject discussed and the documentary research technique, in which the responses to the letters issued by the secretariats and the municipal council of Tocantinópolis were analyzed. As a result of the research, it was found that it is not a priority for the municipal government of Tocantinópolis (TO) to support these vulnerable women. Therefore, public policies in this area are insufficient and still require more improved and effective work.

**Keywords:** Gender; Domestic Violence; Public Policies; Tocantinópolis (TO).

### Introdução

A população brasileira é marcada pela desigualdade de gênero, tendo em vista suas raízes históricas moldadas sob a égide do patriarcado e do sexismo. Além disso, devido à colonização de forma exploratória



Artigo está licenciado sob forma de uma licença  
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

<sup>1</sup> Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), Araguaína, Tocantins, Brasil.

<sup>2</sup> Universidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão (Unisulma), Imperatriz, Maranhão, Brasil.

e escravagista que se processou no Brasil, as mulheres passaram por processos históricos em que a violência de gênero se tornou marcante, fenômeno que persiste até os dias atuais. Diante dessa realidade, a implementação de políticas públicas para garantir a proteção e o amparo às vítimas desse tipo de violência se torna fundamental para fazer frente à vulnerabilização imposta às mulheres em nossa sociedade.

O objetivo principal deste artigo é analisar as possíveis políticas públicas direcionadas às mulheres vítimas de violência doméstica em Tocantinópolis (TO). Como objetivos específicos, estes: 1) abordar as discussões teóricas e históricas acerca da violência doméstica contra a mulher no Brasil; 2) desenvolver conceitos em relação às políticas públicas e cartografar o município de Tocantinópolis (TO); 3) investigar se em Tocantinópolis há políticas públicas de prevenção e combate à violência doméstica contra a mulher.

A relevância da temática, violência de gênero, justifica-se pela seriedade do problema que é enfrentado pela sociedade, no que diz respeito à violência doméstica, por atingir o gênero feminino de forma consistente, latente e gravosa, acarretando danos às vítimas que envolvem sua integridade física, psicológica e moral.

Ademais, além da contextualização do fenômeno, como de importância histórica e socio-cultural, o Brasil é um país que tem números de violência doméstica alarmantes, pois, conforme dados do Datafolha (2023), 28,9% (18,6 milhões) das mulheres relataram ter sido vítimas de violência no ano de 2022, sendo 65,6% negras, 29% brancas, 2,3% (amarelas) e 3,0% (indígenas) – o maior índice já realizado no levantamento. Por essas razões, faz-se necessário que seja posta em debate esta temática na sociedade, incluída a comunidade científica, para dar maior visibilidade a este fenômeno e gerar conhecimentos que subsidiem pesquisas voltadas às mulheres vítimas de violência doméstica.

A vulnerabilidade do gênero feminino para sofrer violência doméstica impõe a necessidade de maior atenção do poder público em promover projetos e ações que visem prestar assistência a esse grupo vulnerabilizado, de modo a aportar

políticas públicas de suporte a essa problemática, seja com ações de prevenção ou conscientização para reduzir os riscos das agressões e conscientizar a mulher a reagir de forma adequada, seja por meio de promoção de meios de acolhimento quando os atos de violência já tenham sido praticados.

Além disso, cabe destacar que a violência doméstica geralmente acontece na vida íntima e familiar dos sujeitos envolvidos, ou seja, em situações em que a vítima se encontra no ambiente particular com o agressor – assim, ela se torna refém do poder físico e psicológico do homem, em vez de ela se sentir protegida e assistida, pois nesses lugares deveriam permear afetividade, paz e proteção familiar, mas o que nota-se é o oposto nesses ambientes, nos quais as mulheres, geralmente, estão sozinhas com o agressor.

Este artigo está ancorado na pesquisa qualitativa, reunindo pontos presentes em um viés de significados, em que busca compreender a significação das motivações, dos interesses, dos valores, das crenças e dos comportamentos (Minayo 2003). Dessa forma, pode-se dizer que a pesquisa qualitativa trabalha mais subjetivamente, promovendo uma análise dos comportamentos, valores e aspectos sociais do fenômeno pesquisado.

No que concerne aos percursos, são desenvolvidos por pesquisa exploratória, que busca, por meio de seus métodos e estratégias, assim como uma adjacência, a realidade do fenômeno estudado. Segundo Gil (2002), nesse tipo de pesquisa são mais frequentes inicialmente os levantamentos bibliográficos, pois, primeiramente, procura-se entender e observar o objeto de estudo. Posteriormente, emprega-se a técnica de pesquisa documental com análises das fontes diversas que ainda não receberam tratamento analítico; neste caso, as respostas dos ofícios que foram entregues, presencialmente, para as secretarias e a Câmara de Vereadores do município ora em tela.

As secretarias oficiadas foram: 1. Secretaria da Assistência Social; 2. Secretaria da Educação e Cultura; 3. Secretaria da Saúde; 4. Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer; 5. Secretaria da

Agricultura e Regularização Fundiária; 6. Secretaria de Transporte, Obras e Infraestrutura; 7. Secretaria de Administração, Finanças e Meio Ambiente. Desta forma, a pesquisa em questão trará respostas quanto ao objeto estudado, de modo a disponibilizar material que poderá ser usado por pesquisadores, contribuindo com novos estudos acerca da violência doméstica contra o gênero feminino.

### **Aportes teóricos da violência doméstica contra o gênero feminino no Brasil**

O termo "gênero" vem do latim *genus*, que significa "nascimento" e "família". Os gregos o utilizavam como referência a sexo masculino e sexo feminino, porém foi a partir do século XV que o termo "gênero" começou a ser mais definido como situação biológica do homem. Posteriormente, em meados do século XX, surgiu o questionamento de que a mulher não é determinada apenas pelo campo biológico, mas também pelas construções sociais. Nesse sentido, umas das pioneiras foi Simone de Beauvoir (2009), ao explicar que "as diferenciações construídas socialmente sobrepõem-se às naturais". Por conseguinte, na década de 1970, começaram a surgir novos estudos acerca de gênero, em que os movimentos feministas conseguiram enfatizar gênero como uma categoria de análise e política.

A teoria de gênero difundida nas Ciências Sociais, no Brasil, é da historiadora Joan Scott (1995), a qual argumenta que gênero é uma percepção sobre as diferenças sexuais que hierarquiza as diferenças em relações de poder. Scott (2010) defende a teoria influenciada pela vertente pós-estruturalista, em que se rompe o esquema conceitual das tradições filosóficas ocidentais, as quais dividiram de forma binária o universo masculino e as especificidades femininas. Corroborando adeptos da vertente pós-estruturalista, Judith Butler (2023) critica a versão de que sexo é de origem biológica e gênero é uma construção social, pois para ela a identidade e a sexualidade são constituídas socialmente, a partir da prática das normas sociais e da performatividade, não podendo separar-se corpo e mente.

Além dessas autoras, ainda destaca-se Connell

e Pearse (2015), uma socióloga transexual australiana, para a qual gênero está ligado às práticas e identidades criadas e negociadas em processos sociais, amiúde contraditórias, historicamente relacionadas, limitadas por forças econômicas e políticas, sujeitas às mudanças e lutas. Assim, para Connell e Pearse (2015), gênero é como um processo articulado em quatro formas principais: as relações de poder, as relações de produção, vínculos emocionais, as representações e os símbolos culturais.

Ante o exposto, após a realização das leituras acerca da temática de gênero e das teorias que a circunscrevem, com destaque para as principais autoras que contribuíram para o debate, a categoria "gênero" é analisada sob uma perspectiva sociológica e histórica, evidenciando-se a construção de narrativas que, ao longo do tempo, fundamentaram a hierarquização entre os sexos, promovendo a supremacia masculina nas dinâmicas sociais. Tais contradições, longe de serem superadas, resultaram na consolidação de desigualdades de gênero, cuja perpetuação deu origem a manifestações de violência de gênero e aos seus múltiplos desdobramentos na contemporaneidade.

Dessa maneira, torna-se indispensável entender o conceito de "violência de gênero", que é distinto do conceito de "violência doméstica". Há, no Brasil, uma confusão sobre os tipos de violência. Sem conceitos precisos, pode-se pensar estar falando de um fenômeno enquanto se fala de outro (Saffioti 2015, 73). A violência de gênero é mais genérica e ampla, sendo possível concretizá-la na esfera pública e privada, também nas relações intrafamiliares e domésticas. Além disso, Saffioti (2015) elucida que a violência de gênero pode ser praticada por homens contra homens, mulheres contra mulheres, mulheres contra homens e, especialmente, por homens contra mulheres, pois a violência de gênero é uma forma de afirmar as identidades e particularidades dos gêneros, visando reafirmar as relações de poder.

Portanto, a violência de gênero tem como finalidade manter as desigualdades entre os sexos masculino e feminino, bem como a hierarquização das relações sociais que atuam, reiteradamente,

para mantê-las na posição de submissão numa relação de exploração/dominação.

A violência de gênero predomina do homem contra a mulher, tendo a falocracia como principal fator da cultura brasileira. "Falocracia" significa dizer da relação histórica da superioridade masculina sobre a feminina (Saffioti 2015), também "diz respeito ao poder sexual masculino fora das relações de parentalidade, isto é, sem o vínculo matrimonial, o conceitua como falocracia" (Cavalcanti e Pontes 2018, 55).

Ainda, de acordo com Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS 2024), a violência de gênero é "qualquer ato que possa resultar em danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais para as mulheres, inclusive ameaças de tais atos, coação ou privação arbitrária de liberdade, em vida pública ou privada". Nesse sentido, declarou Tedros Adhanom, diretor-geral da OMS (Nações Unidas Brasil 2021), que a "violência contra as mulheres é endêmica em todos os países e culturas, causando danos a milhões de mulheres e suas famílias e foi agravada pela pandemia de Covid-19".

De outro modo, a violência doméstica contra a mulher é mais específica, ocorrendo em âmbito familiar, doméstico e nas relações íntimas de afeto, conforme artigo 5º da Lei 11.340/2006 (Brasil 2006). Segundo explanação da Saffioti (1999, 83), há a violência doméstica e a violência familiar:

**Violência familiar** – aquela que envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, levando-se em conta a consanguinidade e a afinidade. Compreendida na violência de gênero, a violência familiar pode ocorrer no interior do domicílio ou fora dele, embora seja mais frequente o primeiro caso.

A **violência doméstica** apresenta pontos de sobreposição com a familiar, podendo também atingir pessoas que, não pertencendo à família, vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como é o caso de agregados e empregadas (as) domésticas (os).

Em face disso, segundo Saffioti (1999), violência familiar pode ocorrer entre os parentes consanguíneos, isto é, pais, filhos, netos, irmãos e outros. Ainda, pode ser praticada entre parentes por afinidade, tais como: sogro, padrasto e cunhado, desde que seja violência de gênero.

Esse tipo de violência pode acontecer em outros lugares, além da residência dos envolvidos. De outro modo, a violência doméstica pode advir de pessoas que não são da família, inclusive das esporadicamente agregadas, mas que convivem juntas de forma parcial ou integral, por exemplo, a empregada doméstica e os conviventes.

Por último, também ocorre esse tipo de violência nas relações de afeto, nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei 11.340/2006 (Brasil 2006), contextos "em que o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação". Nessa situação, é observada a violência nos casos das relações amorosas ou sexuais, em que geralmente o homem não aceita o término da relação, em razão do machismo ou do seu ego ferido.

No Brasil, a violência doméstica contra a mulher teve mais visibilidade a partir da década de 1970, com a segunda onda do Movimento Feminista, que buscou o enfretamento dessa violência. Por isso, é notável que a década de 1970 foi um marco importante para as lutas femininas, em que a categoria mulher ganhou visibilidade como sujeito político e coletivo.

Posteriormente, no contexto nacional, após a ditadura civil-militar e a publicação da Constituição Federal de 1988 (Brasil 1988), as mulheres conquistaram a igualdade legal. Logo em seguida, houve lutas em defesa dos direitos das mulheres; a que mais se destacou foi a personagem cearense Maria da Penha Fernandes, que sofreu duas tentativas de feminicídio praticadas pelo companheiro colombiano Marco Antônio Heredia Viveros. Naquela época, Maria da Penha denunciou o marido, que foi condenado pelos tribunais porém nunca foi preso, tendo em vista que na época não havia lei específica que combatesse a violência doméstica contra o gênero feminino (Pandjarjian 2002).

Somente no ano de 2006 foi criada no Brasil a Lei 11.340/2006 (Brasil 2006), conhecida como "Lei Maria da Penha", tendo como finalidade a prevenção e a repressão da violência doméstica e familiar contra o gênero feminino; ainda, apostando na reeducação do autor e na tentativa de

mitigar a violência doméstica no Brasil.

Retornando ao conceito de "violência doméstica", no Brasil, essa violência é considerada um fenômeno social multifacetado, que viola os direitos humanos, e trata-se de um problema de saúde pública. Estatisticamente, três a cada dez brasileiras já foram vítimas de violência doméstica e familiar, de acordo com a 10ª Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, feita pelo Instituto DataSenado – mais de 21 mil mulheres responderam à pesquisa, o maior estudo sobre violência doméstica realizado no Brasil (Brasil 2023b).

Destaca-se, ainda, que a cada duas horas uma mulher é morta no Brasil, o que coloca o País na 5ª posição no *ranking* de feminicídios no mundo, conforme Mapa da Violência de 2015, em um grupo de 83 países em que mais se matam mulheres (Waiselfisz 2015). Aliás, durante a década de "2011 a 2021, mais de 49 mil mulheres foram assassinadas no Brasil, sendo que no ano de 2021, o Ministério da Saúde registrou 3.858 homicídios" (FBSP 2023).

Em âmbito internacional, complementando a análise teórica sobre a violência doméstica, a indiana Veena Das (2020) fez estudos na Índia sobre a violência buscando reflexões acerca dos grandes acontecimentos históricos e políticos naquela região, que tinha se libertado da Inglaterra. Segundo Veena Das (2020), a violência ocorre no cotidiano das pessoas, em um viés subjetivista, e os acontecimentos históricos extraordinários que ocorriam na Índia naquela época permitiam a violência contra as mulheres, inclusive sendo ações naturalizadas pelos homens, diante dos fatos excepcionais das guerras (Pereira 2010).

Desta forma, podem ser utilizadas as conclusões de Veena Das para traçar-se uma analogia com o caso do Brasil, haja vista que distintos teóricos relacionam a violência contra o gênero feminino com as raízes históricas e a história do Brasil, no que diz respeito ao processo de colonização e independência, que é semelhante ao caso indiano – claro, com as devidas ressalvas, sobretudo de cunho sociocultural, que distinguem cada país. No entanto, mesmo com

essas diferenças, assim como na Índia, os vieses subjetivistas que permearam acontecimentos históricos extraordinários no Brasil contribuíram para elevação da figura masculina diante da subjugação da feminina.

Ainda, Walby (1990) descreve três correntes que buscaram explicar o fenômeno da violência contra a mulher: a liberal, a marxista e a radical. Na perspectiva liberal, a violência do homem se dá por conta de sua inabilidade em lidar com adversidades, principalmente em relação às mulheres, seja por problemas psicológicos, seja pela incapacidade de enfrentar os conflitos das relações sociais. Sob o ponto de vista da teoria marxista, a sociedade de classes e o capitalismo se apresentam como principais fatores da violência de gênero. Na perspectiva radical, a violência é um dos principais fatores que demonstram a superioridade e dominação da mulher, sendo a violência construída socialmente.

Aliás, Saffioti (2015), influenciada pelas teorias marxistas, define que a violência doméstica contra a mulher é um problema social e que viola os direitos humanos. Saffioti (2015) explana sobre a Teoria do Nó, em que classe social, gênero e raça se entrelaçam de forma difusa, o que se origina na exploração/dominação do sistema capitalista. Assim, a violência de gênero no Brasil é baseada nas articulações entre capitalismo, patriarcado e desigualdades.

É importante sublinhar que a população brasileira é formada por mais de "45 milhões de mulheres negras de 16 anos ou mais (45.689.075)", conforme Pesquisa DataSenado (Brasil 2024). Esse recorte populacional tem mais registros de violência, pois, conforme dados extraídos do Sistema Único de Saúde (SUS) mostram, "em 2022, 202.608 brasileiras sofreram algum tipo de violência, sendo que a maioria (55%) eram mulheres negras (112.162 brasileiras pretas e pardas)" (Brasil 2024).

Além disso, informações do Sistema Nacional de Segurança Pública indicam que, "entre as mulheres vítimas de violência sexual cujas ocorrências policiais incluíam o registro de cor/raça (8.062), 62% (5.024) eram pretas ou pardas"

(Brasil 2024). Ainda, a “[...] percepção sobre a incidência da violência doméstica nos últimos 12 meses varia de acordo com a cor/raça da mulher. Mulheres pretas, pardas e indígenas percebem um aumento da violência doméstica e familiar em percentuais maiores que as mulheres brancas ou amarelas” (Brasil 2023b, 07).

Diante desse painel brasileiro da violência contra mulheres negras, é fundamental esclarecer que esse recorte populacional não é objeto de estudo deste artigo. Porém, é possível perceber que as mulheres negras se encontram em uma posição de maior vulnerabilidade à violência, conforme evidenciado pelos dados apresentados. Assim, torna-se imprescindível a realização de estudos mais aprofundados sobre esse fenômeno social, com o objetivo de compreender as desigualdades estruturais, as vulnerabilidades distintas e os contextos culturais que influenciam as experiências das mulheres e dos diversos grupos raciais.

Por fim, conclui-se que a categoria de gênero, sob uma abordagem sociológica e histórica, reflete a construção de uma narrativa que, ao longo do tempo, promoveu a hierarquização entre homens e mulheres, bem como o predomínio masculino nas dinâmicas sociais. Justamente por essas contradições, foi se consolidando a desigualdade de gênero e, conseqüentemente, surgindo a violência de gênero e seus desdobramentos até a contemporaneidade.

Enfim, o Brasil está em uma curva de crescimento da violência doméstica contra a mulher, o que se caracteriza um problema social de saúde pública, que viola a dignidade humana feminina e é multifacetado. Logo, é necessário estudá-lo profundamente para fins de políticas públicas adequadas e eficientes que possam apoiar as vítimas de violência doméstica.

### **Políticas públicas municipais de combate à violência doméstica contra o gênero feminino em Tocantinópolis (TO)**

Política pública, como área acadêmica e Ciência Política, teve suas origens nos Estados Unidos da América, na primeira metade do século XX.

A princípio, não existe uma definição unificada acerca do conceito de “políticas públicas”; mas há a “definição instituída por Thomas Dye (1984) que é citada como aceitável quanto ao que seria uma política pública, o que o governo escolhe fazer ou não fazer” (Agum, Menezes e Riscado 2015). Assim, políticas públicas estariam ligadas diretamente com os interesses políticos dos governantes.

Contribuindo com o conceito de “políticas públicas”, é possível “considerá-las como estratégias que apontam para diversos fins, todos eles, de alguma forma, desejados pelos diversos grupos que participam do processo decisório” (Saravia 2006, 28-9). Nesta discussão, observa-se que existem alguns problemas sociais que são mais relevantes para os governantes, em detrimento de outros fenômenos, tendo em vista interesses individuais e da sociedade.

Além disso, Saravia (2006) descreve que as políticas públicas vieram atender as demandas apresentadas após a Segunda Guerra Mundial, em 1945, aludindo a maneiras modernas de lidar com as demandas sociais. Para o autor, as decisões políticas visam promover ações ou omissões que buscam transformar ou manter a realidade de setores da sociedade, utilizando-se de estratégias e recursos para obtenção do resultado almejado.

Portanto, avalia-se que, quanto à violência doméstica contra a mulher no Brasil, por ser um fenômeno social grave e multifacetado, é imprescindível a implementação de políticas públicas em todos os níveis federativos: federal, estadual e municipal. Ademais, a violência doméstica tem dimensões variadas e intrafamiliares, logo, as políticas públicas de combate não podem ser apenas em um setor específico, pois requerem a integração e a coordenação dos Três Poderes públicos do Brasil. É necessária a “articulação entre os diversos serviços governamentais, não governamentais e a comunidade por meio da transversalidade de gênero, da intersectorialidade e da capilaridade dos serviços públicos destinados ao combate à violência contra as mulheres” (Cerqueira *et al.* 2015).

No tocante ao recorte espacial da pesquisa,

Tocantinópolis faz parte da região do extremo norte do Tocantins, também conhecida como Bico do Papagaio, devido ao fato de sua posição geográfica no mapa ter semelhança com o bico da referida ave. É uma área do Tocantins que faz parte da Amazônia Legal, pertencente à mesor-região do Tocantins Ocidental, que se configura como uma zona de confluência com os estados do Maranhão e do Pará, formando um canal de acesso, via Belém-Brasília, para pessoas, mercadorias e informações do Centro-Sul ao Norte brasileiro.

Tocantinópolis é considerado um município pequeno – de acordo com a classificação do

IBGE (2023), cidade pequena é aquela que tem aglomerado urbano de até 50 mil habitantes. Tocantinópolis, inicialmente, foi chamada de Boa Vista do Padre João, sendo uma região fértil com imensa quantidade de madeiras, babaçuais e pastagens.

Do ponto de vista econômico, a cidade tem uma história formada a partir de sua força agropastoril e transporte fluvial pelo rio Tocantins, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2023). Os aspectos demográficos de Tocantinópolis seguem apresentados nas tabelas 1, 2 e 3.

**TABELA 1** – População de 2020 a 2022 – Tocantinópolis

Ano	Habitantes	Participação (%)
2020	22.845	1,4%
2021	22.820	1,4%
2022	22.615	1,4%

**Fonte:** elaboração própria com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2022).

**TABELA 2** – População por situação de domicílio e sexo – 2010

População por domicílio e sexo	2010	2022
População total	22.619	22.615
População urbana	18.318	
Homens	11.200	
Mulheres	11.419	
População rural	4.301	
Homens	2.288	
Mulheres	2.013	

**Fonte:** elaboração própria com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010).

**TABELA 3** – População residente por raça ou cor – 2010

População residente	2010
Total	22.619
Branca	4.705
Preta	2.102
Amarela	12
Parda	14.508
Indígena	1.293
Sem declaração	-

**Fonte:** elaboração própria com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010).

Diante desses dados demográficos de Tocantinópolis, conclui-se que a cidade não teve relevantes mudanças em relação à quantidade de habitantes; quanto à população urbana, examina-se que há mais mulheres do que homens e, na zona rural, ocorre o contrário: há mais homens do que mulheres. No que tange à quantidade de habitantes, não houve mudanças significativas em relação ao Censo de 2010, registrando-se 22.615 pessoas no Censo Demográfico de 2022.

No que se refere à cor ou raça das pessoas, Tocantinópolis apresenta o maior índice de pessoas declaradas da cor parda (64,15%), brancas (20,80%), pretas (9,29%) e indígenas (5,7%). A população é composta de 50,48% de mulheres e 49,52% de homens e existem mais jovens do que idosos: 30,2% de jovens e 7,2% de idosos (Atlas Brasil 2022). Quanto aos dados sociais de Tocantinópolis, está exposto na tabela 4 o respectivo IDH.

**TABELA 4** – IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) – 2010

Índices	2010
IDH-M	0,681
IDH-M Longevidade	0,801
IDH-M Educação	0,623
IDH-M Renda	0,634

**Fonte:** elaboração própria com base em dados da Gerência de Informações Socioeconômicas (Seplan/TO).

**Nota:** Faixas de Desenvolvimento Humano muito alto: 0,800 - 1,000; alto: 0,700 - 0,799; médio: 0,600 - 0,699; baixo: 0,500 - 0,599; muito baixo: 0,000 - 0,499.

Tocantinópolis apresenta IDH na faixa média: 0,600 - 0,699; destaca-se o IDH-M longevidade (0,801), que está na faixa de desenvolvimento humano muito alto. No que concerne à saúde do município, o índice de mortalidade infantil (de 2020) é de 2,68 óbitos por mil nascidos vivos e há seis estabelecimentos de Saúde SUS (dados de 2009), segundo IBGE (2023).

No que se refere à educação, no município existem os seguintes dados: taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade de 98,8% (2010); Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) anos iniciais do ensino fundamental de 4,7 (na rede pública, em 2021); Ideb anos finais do ensino fundamental de 4,4 (na rede pública, em 2021), conforme IBGE (2023). Quanto ao número de estabelecimentos de ensino fundamental (em 2021), 28 escolas; número de estabelecimentos de ensino médio (em 2021), 7 escolas. Assim, nota-se que Tocantinópolis apresenta bom índice de escolaridade entre 6 e 14 anos de idade.

Sob o aspecto econômico, em 2021, o salário médio mensal era de 1,7 salário-mínimo; a proporção de pessoas ocupadas em relação à

população total era de 11,1% – na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 55 de 139 e 44 de 139 respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, 41,4% da população registravam-se nessas condições, o que o colocava na posição 107 de 139 dentre as cidades do estado (IBGE 2023).

Ainda, Tocantinópolis tem aproximadamente 1.201 pessoas atendidas com o Benefício de Prestação Continuada (BPC), dentre elas 601 são do gênero masculino e 600 são do gênero feminino. Ademais, consta no portal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (Brasil 2024b) que, no mês de setembro de 2024, Tocantinópolis teve 3.025 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 9.417 pessoas beneficiadas, totalizando um investimento de R\$ 2.154.198,00 e um benefício médio de R\$ 713,00, segundo a Secretaria de Serviço Social do município. Deste modo, apura-se que 46,9% da população de Tocantinópolis recebem benefícios de transferência de renda, por parte do poder público.

Sublinha-se que Tocantinópolis tem um cres-

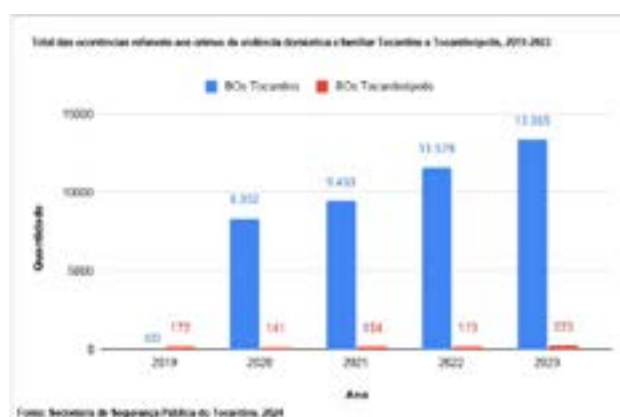
cimento significativo da violência urbana, despontando entre os municípios mais violentos do Tocantins: Palmas (40,63%), Araguaína (22,07%), Gurupi (11,35%), Porto Nacional (5,70%), Tocantinópolis (2,56%) e Paraíso do Tocantins (2,31%) (Borges *et al.* 2021). Tocantinópolis é, pois, a quinta cidade mais violenta do Estado, apesar de ser a nona mais povoada do Tocantins (IBGE 2023).

Tornam-se importantes esses apontamentos relacionados às características georreferenciadas do município com o aumento da violência, justamente para investigar se o poder público local está construindo algum repertório de políticas públicas a fim de tentar mitigar a violência

no município, sobretudo a violência doméstica contra o gênero feminino.

No que diz respeito, especificamente, aos registros de boletins de ocorrências de violência doméstica contra a mulher realizados na Delegacia de Polícia de Tocantinópolis, é evidenciado no gráfico 1 o crescimento dessas ocorrências em âmbitos estadual e municipal. Destaca-se, ainda, que há casos de subnotificação, pois há mulheres que não procuram a Delegacia de Polícia, por diversas razões: falta de informações, medo de retaliação, vergonha, falta de apoio das instituições públicas, dentre outros motivos.

**Gráfico 1** – Total das ocorrências referente aos crimes de violência doméstica e familiar, Tocantins e Tocantinópolis, 2019-2023



**Fonte:** elaboração própria com base em dados da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins (2024).

**Nota:** SD – sem dados.

Após análise do gráfico 1, constata-se o crescimento a cada ano dessas ocorrências, tanto em âmbito estadual como no município de Tocantinópolis. Em relação aos dados do ano de 2019, em âmbito estadual, não foram informados, tendo em vista que o Sistema Nacional de Segurança Pública (Sinesp) estava em fase de implantação no Estado do Tocantins.

Em síntese, infere-se que Tocantinópolis (TO) apresenta baixos índices de empregos formais, sendo a economia baseada no comércio e em serviços. O IDH do município é médio, exceto o da longevidade (0,801), embora exista alto

índice desemprego; isso significa dizer que, em relação a educação, longevidade e saúde, o município expõe regulares números. Além do mais, o município exhibe crescimento da violência doméstica, apesar de ser um município considerado pequeno.

Portanto, um dos desafios no combate à violência doméstica é o monitoramento das políticas públicas desenvolvidas nos municípios, pois o acompanhamento dessas ações públicas requer um processo de comunicação entre os entes federativos. Além disso, necessita de sistemas de informação capazes de gerar dados que con-

tribuem para o gerenciamento dos serviços e a compreensão das dimensões da violência, assim como possibilitem avaliar os esforços institucionais empreendidos (Cerqueira *et al.* 2015).

Finalmente, retornando ao último objetivo específico do trabalho, investiga-se se existem políticas públicas municipais de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher em Tocantópolis, assim visualizando esse fenômeno de uma forma mais detalhada e aprofundada na localidade. A seguir, é apresentado o resultado da investigação.

### Discussões e Resultados

Após o estudo teórico da temática e o levantamento de dados estatísticos acerca da violência doméstica contra a mulher, foram oficiadas as secretarias municipais e a Câmara de Vereadores com o questionamento sobre a existência ou não de políticas públicas direcionadas ao enfrentamento da problemática da violência doméstica, especificamente referindo-se à violência do gênero masculino contra o feminino, devido ao escopo da presente pesquisa.

Dos órgãos oficiados, as Secretarias da Assistência Social; da Educação e Cultura; da Saúde; da Juventude, Esporte e Lazer; da Agricultura e Regularização Fundiária; de Transporte, Obras e Infraestrutura responderam os referidos ofícios, bem como o representante da Câmara Municipal. Deixaram de responder ao ofício, até a data da elaboração deste artigo, as Secretarias de Administração, Finanças e Meio Ambiente, integradas por único representante.

A Secretaria de Assistência Social, por meio de ofício, respondeu que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) desenvolve ações voltadas para o acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica. O atendimento ocorre da seguinte maneira: os servidores do CREAS são informados sobre ocorrência de violência contra a mulher, realizam contato com a vítima, e esta é acolhida por uma equipe composta por um assistente social e um psicólogo. Em outro âmbito, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), desenvolve ações

de prevenção à violência doméstica, de modo que essas ações públicas estão relacionadas nos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A Secretaria da Saúde, por meio de ofício, respondeu que desenvolve ações voltadas às vítimas de violência doméstica nas unidades básicas de saúde (UBS), que essas ações ocorrem com periodicidade mensal, mas que no mês de agosto é dado maior enfoque à questão, com a Campanha do Agosto Lilás (campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher). As ações empreendidas incluem palestras e orientações, que são realizadas em parceria com a Delegacia da Criança, do Adolescente e da Mulher.

A Secretaria da Educação e Cultura, por meio de ofício, respondeu que as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino atendem nas modalidades creche, pré-escola e ensino fundamental anos iniciais, e desenvolvem projetos direcionados para as seguintes temáticas: violação dos direitos da criança e do adolescente, com fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente; Projeto sobre o 18 de Maio, de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes; projeto sobre o *bullying* na escola; Projeto Setembro Amarelo, que aborda a questão do suicídio.

Em relação à temática da violência doméstica, as escolas municipais participam, quando são convidadas, de parcerias com outras instituições, não existindo uma política pública específica para este grupo de mulheres. Tem-se como exemplo a participação no evento do Dia da Mulher: além de se abordar o tema do papel da mulher na sociedade, também foi abordada a violência doméstica, ocasião em que mobilizaram as mães dos alunos para participarem do evento.

A Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, por meio de ofício, respondeu que não são aplicadas políticas voltadas para o amparo legal de mulheres vítimas de violência doméstica. Mas a mencionada secretaria trabalha em rede de apoio, juntamente com órgãos estaduais, federais e municipais nas políticas públicas de

prevenção no âmbito escolar, familiar e, principalmente, no meio da juventude. Essas ações públicas acontecem por meio de visitas domésticas, palestras motivacionais em diversas áreas, rodas de conversas, caminhadas, campeonatos e competições direcionadas para as mulheres em diversas modalidades esportivas.

A Secretaria de Agricultura e Regularização Fundiária, por meio de ofício, respondeu que não possui políticas específicas de combate à violência doméstica, mas que a Prefeitura trabalha com políticas públicas realizadas por meio da Secretaria de Assistência Social de Tocantinópolis.

A Secretaria de Transporte, Obras e Infraestrutura, por meio de ofício, respondeu que não possui políticas específicas de combate à violência doméstica, porém os referidos casos são acompanhados pela Secretaria de Assistência Social de Tocantinópolis.

A Câmara Municipal de Tocantinópolis, por meio de ofício, respondeu que, após busca no arquivo da casa, foi encontrado um Projeto de Lei, n. 915 de 17 de junho de 2013 (Tocantinópolis 2013), em que foram criados o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Tocantinópolis, na gestão anterior (2013-2016), com a finalidade de elaborar e implementar em todas as esferas do município políticas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres. Foi encontrado também o Requerimento n. 004/2023, de autoria de um vereador, que dispõe sobre a instalação da Casa da Mulher, para que seja um ponto de apoio às vítimas de violência doméstica em âmbito municipal. Todavia, o requerimento não obteve êxito e Tocantinópolis não possui Casa Abrigo para atender mulheres vítimas de violência, ou seja, lugar temporário e sigiloso com objetivo de oferecer asilo e atendimento integral às mulheres em contexto de risco de vida iminente em decorrência de violência doméstica (Cerqueira *et al.* 2015). Conforme a legislação, na Casa Abrigo, "[...] as vítimas poderão estar acompanhadas dos filhos, adquirem condições necessárias para retomar suas vidas. Durante o

período de permanência na Casa, que varia de 90 a 180 dias, as usuárias têm acesso a serviços de atendimento jurídico e psicossocial" (Cerqueira *et al.* 2015, 15).

Grifa-se que na gestão municipal anterior (2021-2024) não havia Secretaria da Mulher. No entanto, recentemente, foi criada a Secretaria Municipal da Mulher, gestão 2025-2028, com o departamento de prevenção e enftretamento à violência contra a mulher, conforme publicação no *Diário Oficial de Tocantinópolis*, edição n. 129, de 16 dezembro de 2024 (Tocantinópolis 2024).

Enfim, analisando-se o conjunto das respostas fornecidas pelas secretarias e pela Câmara Municipal, conclui-se que Tocantinópolis possui ações públicas voltadas para vítimas de violência doméstica, sobretudo na Secretaria de Assistência Social, em que existem medidas preventivas, realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e atendimento psicológico e social para essas mulheres após a agressão sofrida, por parte do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Porém, apesar de CRAS e CREAS exercerem suas funções legais, o atendimento socioassistencial para as mulheres vítimas de violência do município não está sendo ofertado de maneira completa, pois não foi informado se essas mulheres estão sendo amparadas em acolhimento provisório enquanto perdura o risco da violência ou ameaça, conforme Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009 (Brasil 2009), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, elaborada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que prevê acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral (Brasil 2009, 45).

### Considerações finais

Considerando que o fenômeno da violência doméstica é um problema histórico e sociocultural de grande complexidade e cuja gravidade é inequívoca, faz-se necessária a implementação

de políticas públicas específicas que abrangem essa parcela específica da sociedade. É de conhecimento comum que somente a criação da legislação própria em âmbito nacional não tem sido suficiente para que o Estado forneça soluções efetivas para essa problemática.

Nesta perspectiva, parte-se do pressuposto de que não se muda ou transforma a sociedade somente por meio de punições aos agressores, sendo necessário avaliar a violência contra o gênero feminino de uma maneira mais relacional, assistencial, psicológica, cultural e social. Por isso, é imprescindível a implantação de políticas públicas locais, para fornecer proteção a essas vítimas, bem como para que contem com ações de prevenção e, mormente, disponham de políticas de conscientização direcionada aos agressores, com vistas a evitar a ocorrência dessas agressões, para, assim, contribuir com a transformação da cultura do patriarcado, a fim de que as próximas gerações não venham a perpetuar o fenômeno da violência contra as mulheres.

Dentro do contexto das abordagens teóricas estudadas e em correlação com os dados oficiais analisados, pode-se inferir que, no município de Tocantinópolis, existem ações públicas para as mulheres vítimas de violência doméstica, principalmente na Secretaria de Assistência Social, com ações de prevenção à violência e com amparo após a ocorrência dessas agressões, sendo as vítimas acompanhadas por uma equipe do CREAS, após receberem informações dessas violações de direitos. Também, a Secretaria de Saúde atua de forma preventiva, com palestras e orientações acerca da violência doméstica, sendo que as outras secretarias, geralmente, atuam de forma secundária e indireta, por meio da rede de apoio, quando são solicitadas, não tendo políticas públicas específicas para essas mulheres.

Em relação ao Poder Legislativo do município, foi encontrado na casa de leis o Projeto de Lei n. 915 de 17 de junho de 2013 (Tocantinópolis 2013), em que foram criados o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Tocantinópolis, na gestão anterior, de 2013 a 2016. Mais recentemente, foi

criada a Secretaria Municipal da Mulher, na gestão 2025-2028, visando criar políticas públicas de combate à violência contra a mulher, conforme publicação no *Diário Oficial* edição n. 129, de 16 dezembro de 2024 (Tocantinópolis 2024).

Portanto, conclui-se que Tocantinópolis possui políticas públicas direcionadas para as mulheres vítimas de violência doméstica, especificamente na Secretaria de Assistência Social. Contudo, o município carece de uma Casa Abrigo e de mais políticas públicas efetivas, além de não se verificar a implementação do Serviço de Acolhimento Institucional, previsto na Resolução n. 109/2009 (Brasil 2009), no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado ao acolhimento provisório dessas vítimas. Logo, constata-se que as ações públicas existentes são insuficientes, evidenciando a necessidade de aprimoramento contínuo e de novos esforços para atender adequadamente as demandas desse grupo em situação de vulnerabilidade.

Por fim, torna-se imperativo que esse tema seja tratado no âmbito da municipalidade de Tocantinópolis, para que os atores responsáveis pelo efetivo enfrentamento a essa problemática tomem conhecimento da necessidade e da importância de promoverem mais ações eficazes por meio de políticas públicas, com a finalidade de proteger essas mulheres vítimas de violência doméstica.

Finalmente, é preciso esclarecer que este trabalho se limita à análise documental: das respostas dos ofícios dos entes públicos; logo, não foram realizados verificação e acompanhamento da efetivação dessas políticas públicas relacionadas pelo poder público, em âmbito municipal. Portanto, sugere-se que a análise da efetivação dessas políticas públicas informadas nas respostas dos ofícios seja feita futuramente, com novas pesquisas.

## Referências

Agum, Ricardo, Monique Meneses, e Priscila Riscado. "Políticas Públicas: Conceitos e Análise em Revisão". *Revista Agenda Política* 3, n. 2 (2015): 12-42.

Atlas Brasil. "Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil. Tocantins, Norte". 2022. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/uf/17>.

Beauvoir, Simone de. *O Segundo Sexo*. 2ª ed. Traduzido por Sérgio de Milliet. Nova Fronteira, 2009.

Borges, Ana K. Pessoa, Orcélia Pereira Sales, Sílvia S. Silva Pimenta, Jucenira Pereira Gonçalves, José R. L. Dias Neto, e Janeisi de Lima Meira. "Violência Urbana: o que revelam os dados de domínio público do Tocantins entre 2009 – 2017". *Revista Humanidades e Inovação* 8, n. 51 (2021): 79-89.

Brasil. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Aprovado em 5 de outubro de 1988. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).

Brasil. *Lei n 11.340/2006*. Aprovada em 7 de agosto de 2006. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20042006/2006/Lei/l1134.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2006/Lei/l1134.htm).

Brasil. *Resolução nº 109*. Aprovada em 11 de novembro de 2009. [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf).

Brasil. Senado Federal. *DataSenado aponta que 3 a cada 10 brasileiras já sofreram violência doméstica*. Acessado em 23 de novembro de 2023a. <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/11/21/datasenado-aponta-que-3-a-cada-10-brasileiras-ja-sofreram-violencia-domestica#:~:text=A%20pesquisa%20apontou%20que%20a,viol%C3%Aancia%20f%C3%ADsica%2C%20diz%20o%20estudo>.

Brasil. Senado Federal. DataSenado. *Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher Negra*. 2024a. Acessado em 6 de fevereiro de 2025. [https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/relatorio\\_online/pesquisa\\_violencia\\_mulheres\\_negras/2024/interativo.html](https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/relatorio_online/pesquisa_violencia_mulheres_negras/2024/interativo.html).

Brasil. Senado Federal. Instituto de Pesquisa DataSenado. *Pesquisa DataSenado: Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher*. 2023b. Acessado em 6 de fevereiro de 2024. <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2023>.

Brasil. MDS. *Bolsa Família e Cadastro Único*. 2024b. Acessado em 02 de abril de 2025. <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html>

Butler, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. 24ª ed. Civilização Brasileira, 2023.

Cavalcanti, Vanessa R. Simon, e Bárbara Pontes. "O Patriarcado como mentalidade de longa duração. CAD". *GIPE CIT: Grupo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão em Contemporaneidade, Imaginário e Teatralidade*, n. 41 (2018): 50-67. [chromeextension://efaidnbmnbbp-  
cajpcglclefindmkaj/http://www.ppgac.tea.ufba.br/  
wp-content/uploads/2018/12/cad\\_gipe\\_cit-41.pdf](http://www.ppgac.tea.ufba.br/wp-content/uploads/2018/12/cad_gipe_cit-41.pdf).

Carqueira, Daniel R. Castro, Mariana V. Martins Matos, e Ana Paula Antunes Martins. "A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil (versão preliminar)". *IPEA*, n. 13 (2015).

Cidades do Meu Brasil. "Tocantinópolis, Tocantins: Guia Completo sobre a cidade". Acessado em 10 de julho de 2023. <https://www.cidadesdomeubrasil.com.br/to/tocantinopolis>.

Connell, Raewyn, e Rebecca Pearse. *Gênero: uma perspectiva global*. 3ª ed. Traduzido e revisado por Marília Moschkovich. nVersos, 2015.

Das, Veena. *Vida e palavras: a violência e sua descida ao ordinário*. Traduzido por Bruno Gambarotto. Unifesp, 2020.

DataFolha. "Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil". 4ª ed. FBSP, 2023. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-infografico.pdf>.

Durkheim, Émile. *As regras do método sociológico*. 17ª ed. Companhia Editora Nacional, 2002.

Dye, Thomas D. *Understanding Public Policy*. Prentice Hall, 1984.

FBSP – Fórum Brasileiro De Segurança Pública. *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. 2023. Acessado em 8 de abril de 2024. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>.

Ferreira, Vanderlei de Oliveira, e Aline de Freitas Roldão. *Caderno de Geografia* 29, n. 59 (2019).

Gil, Antônio Carlos. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. 4ª ed. Atlas, 2002. [chromeextension://efaidnbmnbbp-  
cajpcglclefindmkaj/https://files.cercomp.ufg.br/  
weby/up/150/o/Anexo\\_C1\\_como\\_elaborar\\_projeto\\_de\\_pesquisa\\_-\\_antonio\\_carlos\\_gil.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf).

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Tocantinópolis*. 2023. Acessado em 17 de dezembro de 2024. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/tocantinopolis/panorama>.

Lourenço, Nelson, e Maria José Leote de Carvalho. "Violência Doméstica: Conceito e Âmbito. Tipos e Espaços de Violência". *Themis. Revista da Faculdade de Direito da UNL*, n. 3, (2001): 95-121.

Minayo, Maria Cecília de Souza, ed. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 22ª ed. Vozes, 2003.

Nações Unidas Brasil. *OMS: uma em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência*. 2021. Acessado em 6 de janeiro de 2024. [https://brasil.un.org/pt-br/  
115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-  
-mundo-sofre-viol%C3%Aancia](https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-mundo-sofre-viol%C3%Aancia).

OPAS – Organização Pan-Americana da Saúde. *Violência contra as mulheres*. Acessado em 4 de junho de 2024. [https://www.paho.org/pt/topics/violence-  
-against-women](https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women).

Pandjarjian, Valéria. *Os estereótipos de gênero nos processos judiciais e a violência contra a mulher na legislação*. Advocacia pro bono em defesa da mulher vítima de violência. Unicamp, 2002. [https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-  
-programas-1/acoes-e-programas-de-gestoes-an-  
-teriores/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/  
poder-e-participacao-politica/referencias/genero-e-  
-poder-judiciario/os\\_estereotipos\\_degengero\\_no.pdf](https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas-1/acoes-e-programas-de-gestoes-anteriores/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/poder-e-participacao-politica/referencias/genero-e-poder-judiciario/os_estereotipos_degengero_no.pdf).

Pereira, Pedro P. Gomes. "Violência, gênero e cotidiano: o trabalho de Veena Das". *Cadernos Pagu*, n. 35 (2010): 357-69. <https://www.scielo.br/j/cpa/a/ZLcQCY8Dj-4vsDvtxLwFxyDD/?format-pdf&lang=pt>.

Saffioti, Heleieth I. Bongiovani. "Primórdios do conceito de gênero". *Cadernos Pagu* 12 (1999).

Saffioti, Heleieth I. Bongiovani. *Gênero, patriarcado, violência*. Fundação Perseu Abramo, 2015.

Saravia, Enrique. "Política Pública: dos clássicos às modernas abordagens. Orientação para a leitura". In Saravia, Enrique, e Elisabete Ferrarezi, ed. *Políticas públicas*. Enap, 2006.

Scott, Joan W. "Gender: still a useful category of analysis?" *Diogenes* 57, n. 1 (2010): 7-14.

Scott, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade* 20, n. 2 (1995): 71-99.

Tocantinópolis. *Diário Oficial*. 129ª ed. 2024. <https://www.tocantinopolis.to.gov.br/diario-oficial/visualizar/0129?id=952>.

Tocantinópolis. *Plano Diretor Participativo Tocantinópolis*. Prefeitura de Tocantinópolis. Prefeitura trabalhando e o povo participando. 2008. <https://tocantinopolis.to.leg.br/storage/documentos/1840402022010661d-761d8a5331.pdf>.

Tocantinópolis. Câmara Municipal de Tocantinópolis. *Ofício resposta*. Projeto de Lei, n. 915 de 17 de junho de 2013. 2013.

Tocantins. Secretaria do Planejamento e Orçamento (SEPLAN). Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas (DIGIT). Gerência de Informações Socioeconômicas (GEFINS). Estado do Tocantins. *Perfil Socioeconômico Municipal*. 2ª versão. Seplan/Ge-fins, 2021. <https://central.to.gov.br/download/285041>.

Waiselfisz, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil*. ONU Mulheres, 2015. [chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglcfind-mkaj/https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglcfind-mkaj/https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf).

Walby, Silvia. *Theorizing patriarchy*. Brasil Blackwell, 1990.

---

### Helen Fabrícia Armando da Silva

Pós-Graduada em Direito Penal e Processo Penal, mestra em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, pela Universidade Federal do Norte do Tocantins, agente de Polícia Civil do Estado do Tocantins.

---

### César Alessandro Sagrillo Figueiredo

Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Líder do Grupo de Estudo em Literatura, Política e Ensino (GELIPE). Desenvolve pesquisas sobre Guerrilha do Araguaia, Justiça de Transição, Literatura de Testemunho. Docente da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) no curso de Licenciatura em Ciências Sociais, no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Linguística e Literatura (PPGLIT/UFNT) e no Programa de Pós Graduação em Educação e Práticas Educativas (PPGEPE/UFMA).

---

### Patrícia Amanda Armando da Silva

Pós-Graduada em Gestão e Planejamento em Projetos Sociais, pelo Instituto de Ensino Superior de São Paulo, servidora pública municipal.

---

### Endereços para correspondência

#### HELEN FABRÍCIA ARMANDO DA SILVA

[helen.fabricia@outlook.com](mailto:helen.fabricia@outlook.com)

#### CÉSAR ALESSANDRO SAGRILLO FIGUEIREDO

[cesarpolitika@gmail.com](mailto:cesarpolitika@gmail.com)

#### PATRÍCIA AMANDA ARMANDO DA SILVA

[patriciaamanda.pa1@gmail.com](mailto:patriciaamanda.pa1@gmail.com)

*Os textos deste artigo foram revisados por Araceli Pimentel Godinho e submetidos para validação dos autores antes da publicação.*